

## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO N.º 2 /2016

O Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 14 de abril de 2016, no uso das competências que lhe são cometidas pela alínea k) do n.º 1 do art.º 31.º dos Estatutos do Instituto de Educação, aprovados pelo Despacho n.º 16290/2013 publicado no *Diário da República*, II Série, de 16 de dezembro de 2013, deliberou aprovar o **Documento orientador para creditação de adquiridos experienciais na licenciatura em Educação e Formação** nos termos seguintes:

### **A. Preâmbulo**

Este documento apresenta as linhas orientadoras para a realização do processo de reconhecimento e validação de adquiridos experienciais, tendo em vista a atribuição de creditação a estudantes da licenciatura em Educação e Formação do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

### **B. Quem pode requerer**

Podem candidatar-se ao processo de reconhecimento e validação de adquiridos experienciais os/as estudantes da licenciatura em Educação e Formação do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa que ao longo do seu percurso biográfico tenham desenvolvido atividades orientadas por finalidades de promoção do Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural, de pessoas e de coletivos, em contextos organizacionais, como por exemplo práticas de voluntariado, práticas associativas, práticas desportivas federadas, etc. com um mínimo de 35 horas e que apresentem os comprovativos das práticas realizadas.

### **C. Processo e prazos<sup>1</sup>**

O processo de reconhecimento e validação de adquiridos experienciais envolve a realização da seguinte sequência de procedimentos por parte dos/as potenciais requerentes:

1. Tomar conhecimento do *Guião Orientador* do processo de creditação (Anexo II).
2. Apresentar uma manifestação de interesse em obter a creditação (Anexo I) dentro das 4 primeiras semanas do ano letivo onde se situa a unidade curricular suscetível de creditação.
3. Participar numa reunião de esclarecimento sobre o processo de reconhecimento de adquiridos experienciais. Esta reunião terá lugar entre 2 a 3 semanas depois de terminado o prazo anterior.

---

<sup>1</sup> Nota: No primeiro ano de aplicação, os prazos só começam a contar depois da aprovação e publicitação deste documento.

4. Elaborar um portefólio sobre a(s) prática(s) de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural, nos termos do art.º 10, n.º 2 do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa (DR, 2ª série, nº248, 24/12/2014).
5. Entregar o requerimento de creditação dos adquiridos experienciais (Anexo III) e o portefólio. Este requerimento e portefólio deverão ser entregues até 6 semanas depois de terminado o prazo previsto no n.º 3, sendo a decisão tomada no prazo de 2 semanas.

#### **D. Atribuição de Creditação**

Os/as estudantes poderão ver as suas práticas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural creditadas em 2,5 ECTS ou 5 ECTS:

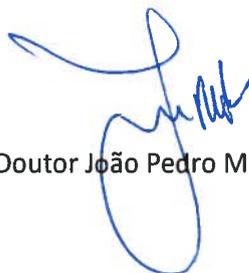
1. Creditação de 2,5 ECTS - Os/as estudantes deverão ter realizado um mínimo de 35 horas de práticas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural, devidamente comprovadas.
2. Creditação de 5 ECTS - Os/as estudantes deverão ter realizado um mínimo de 70 horas de práticas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural, devidamente comprovadas.

#### **E. Comissão de creditação, homologação e recurso**

1. A Comissão de Creditação é constituída por três professores designados pelo Conselho Científico do Instituto de Educação, sendo um deles o Coordenador da Comissão.
2. A homologação dos pedidos de creditação é delegada no Presidente do Conselho Científico, funcionando o Conselho Científico como instância de recurso.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 14 de abril de 2016.

O Presidente do Conselho Científico



(Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte)

## ANEXO I

### **Manifestação de interesse no Processo de reconhecimento e validação de adquiridos experienciais**

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação

(Nome), estudante do (ano) da Licenciatura e Educação e Formação vem por este meio manifestar o seu interesse em obter o reconhecimento e validação de adquiridos experienciais com vista à creditação de práticas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural.

Data

Assinatura

## Anexo II

### **Guião Orientador para a descrição das práticas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural**

Este guião destina-se a orientar os/as estudantes na elaboração da descrição e reflexão sobre a(s) prática(s) de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural, no âmbito do estipulado no art.º 10, n.º 2, b) do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa (DR, 2.ª série, n.º 248, de 24/12/2014).

Durante a elaboração do relatório de reflexão sobre a(s) prática(s) de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural os estudantes beneficiam de um acompanhamento orientado para a realização deste trabalho. O relatório de reflexão sobre a(s) prática(s) de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural deve contemplar os seguintes pontos:

#### **1. Descrição detalhada de práticas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural**

- Identificação e caracterização de práticas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural vivenciadas pelo estudante ao longo do seu percurso biográfico. Cada prática deve ser identificada e caracterizada em função do contexto organizacional ou associativo onde decorreu, das atividades e tarefas desenvolvidas bem como dos seus objetivos, da respetiva duração e participantes no processo.

#### **2. Reflexão sobre as práticas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural**

- Explicitação de aprendizagens realizadas em cada prática de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural. Questões orientadoras: O que aprendi em cada momento? De que modo aprendi? Com quem aprendi? Que alterações ocorreram na minha forma de pensar e agir?

- Explicitação das dificuldades sentidas em cada uma das práticas e identificação de estratégias desenvolvidas para a sua superação. Questões orientadoras: Que dificuldades senti? Como superei essas dificuldades?

#### **3. Reflexão sobre o processo de pedido de creditação de adquiridos experienciais**

- Identificação das aprendizagens e de dificuldades associadas à elaboração do relatório de reflexão sobre a(s) prática(s) de Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural.